



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/06/2024

Jornal AMP

Página 426

Edição 3039

J. Guzzo
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5857/2024

DATA 04/06/2024

Súmula: Determina que os bens móveis do Município sejam etiquetados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, SENHOR GERSON FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que os bens móveis do município de Três Barras do Paraná sejam etiquetados até o 10 (décimo) dia do mês seguinte a sua aquisição.

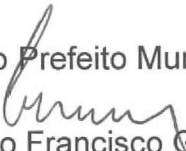
§ 1º. A Designada para responder pelo Departamento de Patrimônio do Município deverá entregar a Secretária onde o bem estiver lotado a etiqueta com o número patrimonial, após registro no sistema patrimonial.

§ 2º. O (a) Secretário (a) de cada pasta deverá designar um (a) servidor (a) para realizar o serviço, atestando a sua execução, e se possível com foto.

§ 3º. A comprovação da execução dos serviços deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio até o 15 (décimo quinto) dia do mês subsequente a sua aquisição.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 04 de junho de 2024.


Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal